

LEI N.º 677/2015

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

*Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 565/2010, de 30/06/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Groaíras e dá outras providências,*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O parágrafo primeiro do artigo 15 da Lei Municipal n.º 565/2010, de 30/06/2010 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15.....  
.....

§ 1º - *A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos relativos a profissionais do magistério poderá ser ampliada, com conseqüente e proporcional aumento na remuneração, pelo Poder Executivo municipal, ainda que aqueles tenham prestado concurso público para carga horária inferior, sendo assegurado aos servidores que, uma vez ampliada, a referida carga horária só poderá ser reduzida com sua expressa anuência, salvo no caso de relevante interesse público, devidamente demonstrado e justificado. “*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

  
**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**  
Prefeito Municipal

